



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos nove dias do mês de setembro de 2022, compareceu à sede da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6221/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Edson Pecis Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos servidores Rodrigo Toscano de Britto, Luís Fernando Dall'Agnol, além do estagiário Mateus Farias Pereira da Rocha. Ausente a Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 09/11/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 09/09/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 40ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Edson Pecis Lerrer	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/06/2012
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 15/08/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Edson Pecis Lerrer **reside** na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Edson Pecis Lerrer	Juiz Titular desde 20/06/2012 – Há 10 anos e 83 dias*
2 Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada desde 15/08/2018 – Há 4 anos e 26 dias*
	- Atuação no período de 07/01 a 02/02/2021, em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro; - Atuação no período de 03 a 16/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 09/03 a 15/08/2021, em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro;- Atuação no período de 16/08 a 14/09/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 15/09 a 07/10/2021, em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro;- Atuação como Juíza Substitua lotada no período de 26/05 a 08/06/2022;- Atuação como Juíza Substitua lotada no período de 16/06 a 11/08/2022;- Atuação no período de 12/08 a 31/08/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substitua lotada no período de 01/09 a 11/09/2022.
3	Maurício Graeff Burin	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 16/02/2021, em virtude da Juíza Substitua lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 17/02 a 04/03/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 05 a 08/03/2021, em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro;- Atuação no período de 09/03 a 02/05/2021, em virtude da Juíza Substitua lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 02/06 a 07/10/2021, em virtude da Juíza Substitua lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 08 a 17/10/2021, em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro.
4	Carolina Quadrado Ilha	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 18 a 16/11/2021, em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro.
5	Anne Schwanz Sparremberger	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 17/11 a 30/11/2021, em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro.
6	Fernanda Schuch Tessmann	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 17/11 a 17/12/2021, em virtude de licença-maternidade da Juíza Substitua lotada.
7	Beatriz Fedrizzi Bernardon	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 16/01/2022, em virtude de licença-maternidade da Juíza Substitua lotada;- Atuação no período de 06/02 a 25/04/2022, em virtude de licença-maternidade da Juíza Substitua lotada.
8	Roberta Testani	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de licença-maternidade da Juíza Substitua lotada.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substitua lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Edson Pecis Lerrer	Exercendo a Direção-Foro de Porto Alegre	01/01/2021 a 02/02/2021	33 dias
		Férias	03/02/2021 a 04/03/2021	30 dias
		Exercendo a Direção-Foro de Porto Alegre	05/03/2021 a 01/08/2021	150 dias
		Férias	16/08/2021 a 14/09/2021	30 dias
		Férias	02/03/2022 a 31/03/2022	30 dias
		Férias	12/08/2022 a 31/08/2022	20 dias
Juíza Substitua lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	Férias	17/02/2021 a 08/03/2021	20 dias
		Férias	08/10/2021 a 27/10/2021	20 dias
		Licença maternidade	28/10/2021 a 24/02/2022	120 dias
		Prorrogação da Licença maternidade	25/02/2022 a 25/04/2022	60 dias
		Férias	26/04/2022 a 25/05/2022	30 dias



	LTS	09/06/2022 a 10/06/2022	2 dias
	LTS	13/06/2022 a 15/06/2022	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rodrigo Toscano de Britto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	01/08/2016
2	Dirson Bruismann	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/09/2016
-	Darlei Carmo Ludwig	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15/08/2018
3	Luís Fernando Dall Agnol	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29/11/2007
4	Fabiana Bortoluzzi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13/12/2019
5	Marcelo Parentti Rohden	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	24/01/2012
6	Carlos José Moraes Chagas	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	05/06/2012
7	Renata Peil Marques Vaz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	08/01/2018
8	Josiane Breda	TJAA	Assistente (FC02)	15/02/2019
9	Lúcia Helena Beirão Friedrich	AJAA	-	12/09/2005
10	André Luiz Hornos Salatino	AJAA	-	20/06/2014
11	Eraldo Mottola de Fraga	TJAA	-	18/08/2016
12	Fernanda Esteves Costa	AJAJ	-	03/02/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lúcia Helena Beirão Friedrich	LTS - Tratamento de Saúde	32
Rodrigo Toscano de Britto	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Eraldo Mottola de Fraga	LTS - Tratamento de Saúde	36
Fernanda Esteves Costa	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Mateus Farias Pereira da Rocha	Direito	Desde 21/09/2021	Até 18/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.276	918	952	1.048,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,12	0,54	0,30	0,55	0,44	0,29	0,46	0,59	0,43	91%	0,39
	02	VT de Frederico Westphalen	0,47	0,20	0,72	0,31	0,73	0,46	0,36	0,74	0,57	0,54	74%	0,40
	03	5ª VT de Canoas	0,56	0,24	0,75	0,66	0,72	0,67	0,30	0,53	0,76	0,58	92%	0,53
	04	VT de Guaíba	0,48	0,19	0,62	0,52	0,56	0,72	0,68	0,58	0,61	0,58	93%	0,54
	05	13ª VT de Porto Alegre	0,56	0,39	0,75	0,58	0,65	0,64	0,33	0,53	0,72	0,58	94%	0,55
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,45	0,43	0,84	0,58	0,73	0,43	0,41	0,66	0,73	0,59	95%	0,56
	07	2ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,21	0,72	0,56	0,62	0,48	0,42	0,87	0,78	0,59	99%	0,58
	08	4ª VT de Canoas	0,58	0,40	0,84	0,80	0,90	0,58	0,49	0,50	0,76	0,65	90%	0,59
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,49	0,72	0,54	0,81	0,43	0,52	0,43	0,47	0,55	107%	0,59
	10	1ª VT de Bento Gonçalves	0,65	0,25	0,69	0,51	0,70	0,76	0,44	0,59	0,61	0,60	99%	0,59
	11	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,34	0,79	0,71	0,55	0,50	0,16	0,69	0,96	0,56	107%	0,60
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,63	0,55	0,46	0,61	0,87	0,50	0,73	0,60	100%	0,60
	13	VT de Osório	0,49	0,36	0,87	0,68	0,78	0,62	0,49	0,82	0,86	0,68	89%	0,61
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,39	0,73	0,53	0,70	0,40	0,50	0,80	0,68	0,59	103%	0,61
	15	23ª VT de Porto Alegre	0,60	0,44	0,88	0,71	1,00	0,69	0,80	0,82	0,82	0,76	81%	0,62
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,67	0,75	0,79	0,76	0,69	0,73	0,27	0,74	0,78	0,68	91%	0,62
	17	2ª VT de Canoas	0,57	0,21	0,80	0,68	0,80	0,53	0,59	0,67	0,78	0,64	98%	0,63
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,59	0,42	0,86	0,91	0,77	0,70	0,59	0,66	0,90	0,71	90%	0,64
	19	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,56	0,78	0,66	0,84	0,54	0,28	0,98	0,83	0,66	100%	0,66
	20	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,35	0,78	0,80	0,62	0,77	0,46	0,79	0,91	0,69	96%	0,66
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,44	0,79	0,63	0,65	0,47	0,50	0,86	1,00	0,65	102%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	22	6ª VT de Porto Alegre	0,61	0,30	0,83	0,72	0,67	0,64	0,24	0,59	0,94	0,62	108%	0,67
	23	3ª VT de Canoas	0,45	0,31	0,80	0,62	0,62	0,56	0,83	0,48	0,74	0,62	108%	0,67
	24	5ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,77	0,65	0,60	0,70	0,46	0,86	0,98	0,67	100%	0,67
	25	19ª VT de Porto Alegre	0,48	0,51	0,80	0,78	0,62	0,60	0,38	0,74	0,95	0,64	106%	0,68
	26	7ª VT de Porto Alegre	0,57	0,57	0,76	0,64	0,70	0,71	0,85	0,54	0,80	0,69	99%	0,68
	27	3ª VT de Porto Alegre	0,62	0,52	0,82	0,81	0,67	0,75	0,33	0,70	0,85	0,67	102%	0,68
	28	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,22	0,79	0,68	0,73	0,88	0,69	0,75	0,83	0,72	96%	0,69
	29	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,53	0,83	0,69	0,74	0,65	0,57	0,93	0,95	0,72	97%	0,70
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,22	0,73	0,77	0,52	0,75	0,48	0,80	0,94	0,66	106%	0,70
	31	1ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,78	0,94	0,58	0,78	0,42	0,71	0,94	0,70	100%	0,70
	32	14ª VT de Porto Alegre	0,55	0,46	0,87	0,75	0,90	0,51	0,69	0,66	0,84	0,69	103%	0,71
	33	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,39	0,85	0,61	0,90	0,49	0,55	0,92	0,75	0,69	103%	0,71
	34	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,26	0,78	0,64	0,64	0,72	0,44	0,81	0,91	0,66	108%	0,71
	35	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,57	0,58	0,64	0,50	0,82	0,70	0,63	0,73	0,66	108%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,63	0,42	0,81	0,83	0,58	0,92	0,87	0,83	0,95	0,78	94%	0,73
	37	1ª VT de Canoas	0,67	0,50	0,85	0,95	0,95	0,69	0,61	0,68	0,83	0,74	104%	0,77
	38	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,38	0,81	0,79	0,63	0,90	0,57	0,76	0,88	0,73	106%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,80	0,75	0,70	0,72	0,58	0,82	0,89	0,72	108%	0,78
	40	2ª VT de Santa Maria	0,63	0,38	0,79	0,67	0,81	0,67	0,28	1,00	0,97	0,69	114%	0,79
	41	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,29	0,83	0,84	0,68	0,97	0,59	0,71	0,87	0,74	107%	0,79
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,81	0,83	0,61	0,81	0,43	0,75	0,91	0,69	115%	0,79
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,56	0,52	0,83	0,79	0,69	0,71	1,00	0,68	0,84	0,75	107%	0,80
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,75	0,84	0,98	0,66	0,79	0,32	0,88	0,99	0,75	108%	0,81
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,64	0,92	1,00	0,97	1,00	0,26	0,85	0,95	0,80	107%	0,86
	Média			0,58	0,43	0,79	0,70	0,68	0,69	0,51	0,73	0,84	0,67	100%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

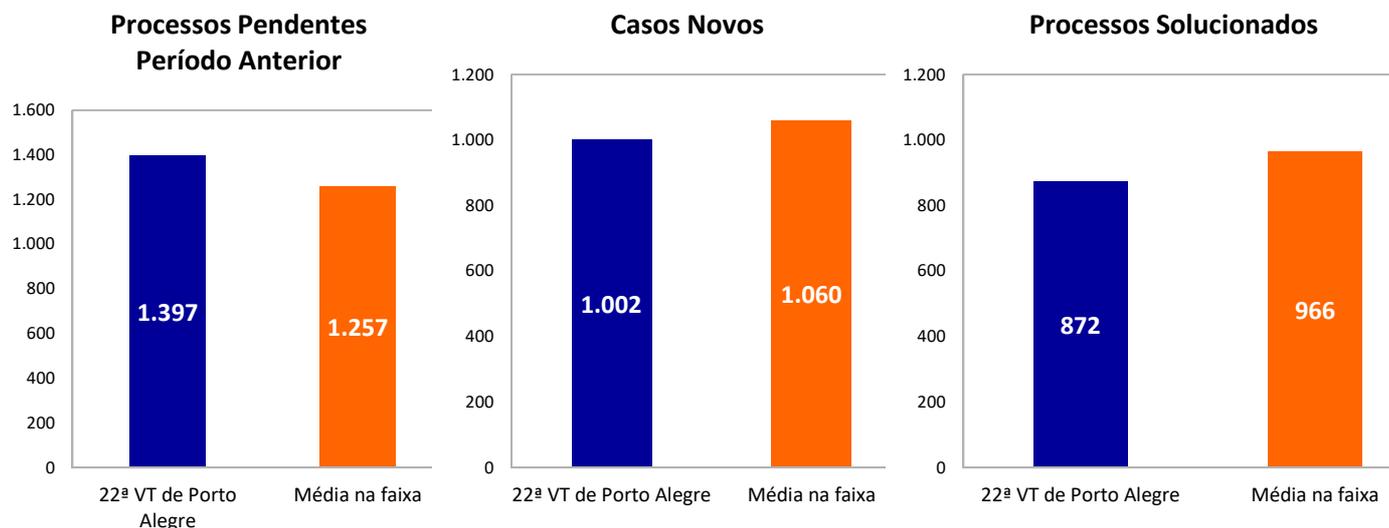
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,58	34º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{872}{1.397 + 1.002 + 6} \right) \Rightarrow 0,64$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07					
		22ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/7/2021	1.397	1.257,38	11,10%	
B	Casos novos	1.002	1.059,69	-5,44%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	7,91	-24,16%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.405	2.324,98	3,44%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	534	535,73	-0,32%	
F	Processos conciliados – conhecimento	264	351,51	-24,90%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	798	887,24	-10,06%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	74	78,42	-5,64%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	872	965,67	-9,70%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	36,26%	41,53%	-12,70%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,64	0,58	9,03%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 12,97% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/08 a 2022/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	16	0	1	0
Ana Paula Keppeler Fraga	5	131	41	15	25
Anne Schwanz Sparremberger	0	9	7	0	4
Beatriz Fedrizzi Bernardon	2	72	40	8	9
Camila Tesser Wilhelms	1	4	0	0	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	1	0	0	0
Carolina Hostyn Gralha	0	6	0	0	0
Carolina Quadrado Ilha	0	28	22	6	16
Edson Pecis Lerrer	1	83	91	29	19
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	33	19	4	6
Maurício Graeff Burin	1	101	37	10	8
Roberta Testani	1	17	7	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	21	0	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular, Edson Pecis Lerrer**, proferiu apenas uma sentença líquida no período avaliado, o que corresponde a 1,19% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período; por sua vez, a **Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga**, proferiu cinco sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 3,68% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,28% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (75,65%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 4,37% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/7/2022 havia onze processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/7/2021	31/7/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	850	1.103	29,76%



Aguardando encerramento da instrução	510	272	-46,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	36	72	100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	11	1000,00%
TOTAL	1.397	1.458	4,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,43	15 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

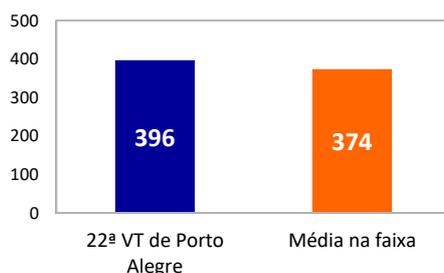
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

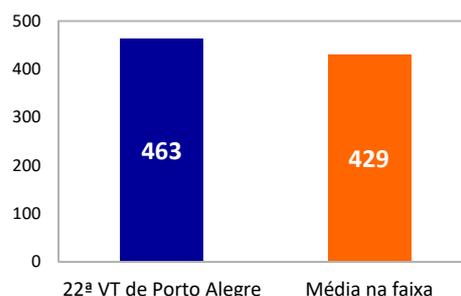
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{574}{396 + 463} \right) \Rightarrow 0,33$$

**Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior**



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

		22ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/7/2021	396	373,76	5,95%	
B	Liquidações iniciadas	463	429,09	7,90%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	859	802,84	6,99%	▼
D	Liquidações finalizadas	574	460,27	24,71%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	66,82%	57,33%	16,56%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,43	-22,25%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



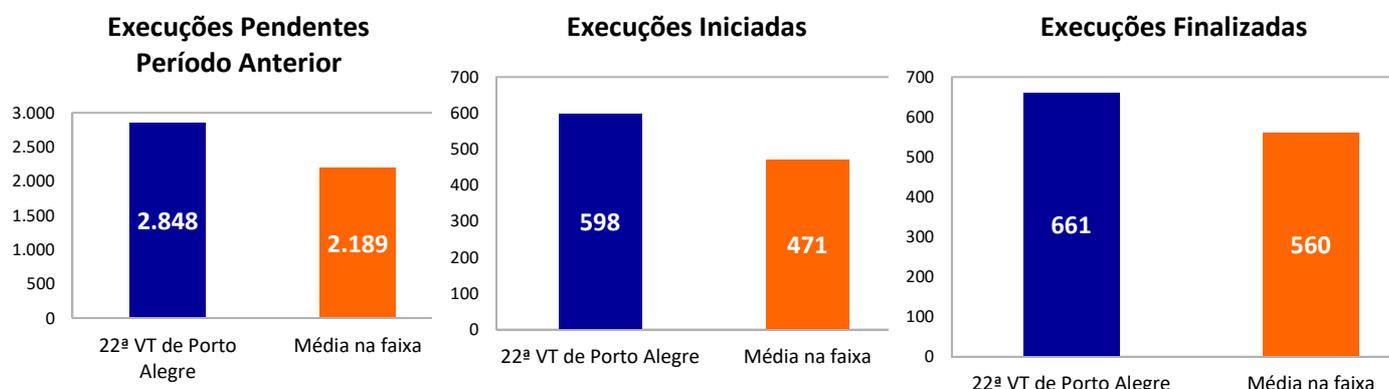
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,79	30 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{661}{2.848 + 598} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07					
		22ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2021	813	692,31	17,43%	
B	Execuções tramitando em 31/7/2021	2.035	1.496,71	35,96%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2021	2.848	2.189,00	30,11%	▼
D	Execuções iniciadas	598	470,58	27,08%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.446	2.659,58	29,57%	▼
F	Execuções Finalizadas	661	560,44	17,94%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,18%	21,07%	-8,97%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,81	0,79	2,40%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,18% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 21,07%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,70	39 ° / 45



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.646 + 297 + 2.850 + 34 \Rightarrow 4.827$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4.827}{5.786} \Rightarrow 0,83$$

Situação	Pendentes em 31/7/2021	Pendentes em 31/7/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.607	1.646	2,43%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	396	297	-25,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.848	2.850	0,07%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	34	-20,93%
Total	4.894	4.827	-1,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 1,37%, passando de 4.894 para 4.827 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,68	10 ° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.047}{1.252} \Rightarrow 0,84$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,84}{1,36} \Rightarrow 0,61$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.047	1.252	119,58%
Média unidades similares	1.088,87	1.171,80	107,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (119,58%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (107,62%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,69	39 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{446,04}{548,54} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	465,72	446,04	-4,22%
Média unidades similares	399,91	379,18	-5,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,51	17 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,69}{52,69} \Rightarrow 0,43$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	12,24	22,69	85,34%
Média unidades similares	10,98	27,11	146,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,73	26 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.239,66}{2.997,82} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.097,98	2.239,66	6,75%
Média unidades similares	2.029,98	2.181,42	7,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,84	33 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.300,49}{2.523,46} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.202,00	2.300,49	4,47%
Média unidades similares	2.024,24	2.118,24	4,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,67	31 ° / 45



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,64 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,83 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,81 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,91 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,69$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,69) nos últimos doze meses foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual e ao prazo médio entre conclusão e a prolação da sentença.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
André Luiz Hornos Salatino	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Carina Melo Wavginiak	01/08/2021	23/05/2022	296	1	0	295	0,81
Carlos José Moraes Chagas	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Darlei Carmo Ludwig	01/08/2021	31/07/2022	365	0	365	0	0,00
Dirson Bruismann	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Eraldo Mottola de Fraga	01/08/2021	31/07/2022	365	36	0	329	0,90
Fabiana Bortoluzzi	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Fernanda Esteves Costa	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
Josiane Breda	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Lúcia Helena Beirão Friedrich	01/08/2021	31/07/2022	365	32	0	333	0,91
Luís Fernando Dall Agnol	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00



Marcelo Parentti Rohden	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Renata Peil Marques Vaz	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Toscano de Britto	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
TOTAL							12,61

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.048,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,61}{11}$	→	115%
--	---	--------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,69 \times 115\%$	→	0,79
--	---	---------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 42ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”



META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
960	791	961	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
1.186	842	1.103	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
39,9%	35,8%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
	57,9%	61,8%	55,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: "Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 13/8/2022	Solucionados até 13/8/2022	Meta (em 13/8/2022)	Resultado Parcial
652	553	653	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/8/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.314	892	1.223	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 13/8/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
33,8%	34,6%	34,8%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 13/8)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
	60,8%	56,4%	58,8%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3U ou 2U + 1P	1U + 2P ou 3P		1U + 2P ou 3P	
Tarde	1U + 2P ou 3P				

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	1U + 2P ou 3P (pauta provisoriamente transferida da quarta-feira de manhã)	1U+2P ou 3P	1U + 2P ou 3P	1U + 2P ou 3P	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto em 31/08/2022 – fornecidas via e-mail em 02/09/2022)
Legenda:



I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 02/09/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Originalmente foram realizadas exclusivamente audiências telepresenciais, a despeito da relutância de parte dos advogados na adoção deste procedimento; com a flexibilização das medidas restritivas, passaram-se a realizar audiências mistas, mantendo sempre que possível a modalidade telepresencial; a contar de final de junho de 2022, o juiz titular passou a realizar audiências presenciais.”

B – Organização de pautas:

“J1: desde junho/2022, audiências integralmente presenciais, ressalvadas exceções justificadas, conforme tabela supra.

J2: audiências preferencialmente telepresenciais, ressalvadas exceções justificadas, quando estas acontecem de forma mista, conforme tabela supra.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	N/A (defesa em Secretaria)			
Una Sumaríssimo	23/01/2023	17/08/2023	06/02/2023	03/10/2022
Instrução	17/08/2023	09/05/2024	06/02/2023	30/08/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto em 31/08/2022 – fornecidas via e-mail em 02/09/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Edson Pecis Lerrer (Juiz Titular)			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Varição
Rito Sumaríssimo	-	423,82	-
Exceto Rito Sumaríssimo	2.358	556,62	-76,39%
Total	2.358	514,78	-78,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ana Paula Keppeler Fraga (Juíza Substituta lotada)			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Varição
Rito Sumaríssimo	251,21	442,23	76,04%
Exceto Rito Sumaríssimo	425,20	708,22	66,56%
Total	360,66	604,64	67,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)



22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Maurício Graeff Burin

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	240,90	341,27	41,67%
Exceto Rito Sumaríssimo	411,59	590,05	43,36%
Total	345,64	496,98	43,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Beatriz Fedrizzi Bernardon

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	-	359,61	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	792,37	-
Total	-	642,70	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Carolina Quadrado Ilha

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	-	284,19	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	694,90	-
Total	-	542,35	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Edson Pecis Lerrer (Juiz Titular)

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	-	17,03	-
Exceto Rito Sumaríssimo	20	20,37	1,87%
Total	20	19,44	-2,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ana Paula Keppeler Fraga (Juíza Substituta lotada)

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	15,34	20,57	34,10%
Exceto Rito Sumaríssimo	19,53	23,27	19,19%
Total	18,07	22,05	22,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Maurício Graeff Burin

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	4,82	4,78	-0,97%
Exceto Rito Sumaríssimo	6,04	7,88	30,54%
Total	5,61	6,90	23,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Beatriz Fedrizzi Bernardon

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	-	10,92	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	12,97	-
Total	-	12,21	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Carolina Quadrado Ilha

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	-	37,00	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	48,65	-
Total	-	45,60	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	6	1	7
Ana Paula Keppeler Fraga	0	131	0	0	5	0	136
Anne Schwanz Sparremberger	0	12	3	0	0	0	15
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	95	0	0	1	0	96
Carolina Quadrado Ilha	0	43	16	0	2	1	62
Edson Pecis Lerrer	0	182	48	0	8	1	239
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	0	7	0	7
Fernanda Schuch Tessmann	0	39	0	0	0	0	39
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	2	0	2
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	57	10	67
Mauricio Graeff Burin	15	98	37	0	2	1	153
Rita Volpato	0	0	0	0	1	1	2
Roberta Testani	0	17	0	0	0	0	17
TOTAL	15	617	104	0	91	15	842

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/8/2022)



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1, e 6.2 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 08/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/09/2022, às 10h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020096-02.2021.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	20/06/2022
0020188-43.2022.5.04.0022*	Edson Pecis Lerrer	22/06/2022
0020282-25.2021.5.04.0022*	Edson Pecis Lerrer	23/06/2022
0020560-94.2019.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	14/06/2022
0020281-06.2022.5.04.0022*	Edson Pecis Lerrer	29/06/2022
0020305-68.2021.5.04.0022*	Edson Pecis Lerrer	29/06/2022
0020020-75.2021.5.04.0022	Edson Pecis Lerrer	30/06/2022
0020100-39.2021.5.04.0022	Edson Pecis Lerrer	30/06/2022
0020225-07.2021.5.04.0022	Edson Pecis Lerrer	30/06/2022
0020258-94.2021.5.04.0022	Edson Pecis Lerrer	30/06/2022
0020273-63.2021.5.04.0022	Edson Pecis Lerrer	30/06/2022
0020415-67.2021.5.04.0022*	Edson Pecis Lerrer	30/06/2022
0020683-24.2021.5.04.0022	Edson Pecis Lerrer	30/06/2022
0020111-34.2022.5.04.0022	Edson Pecis Lerrer	04/07/2022

() Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 10 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 10 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 dias.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 31/08/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 12/08/2022 (no conhecimento) e 08/08/2022 (no cumprimento de sentença).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 31/08/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 28/07/2022 (no conhecimento) e 30/06/2022 (no cumprimento de sentença).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação. O Diretor de Secretaria informa que a inscrição do(s) devedor(es) no BNDT ocorre após o esgotamento de medidas de constrição patrimonial usualmente praticadas na unidade (Sisbajud, Renajud, CNIB, Penhora Online, Mandado de Penhora), e previamente ao arquivamento provisório do processo, juntamente com o Serasajud. O Gestor informa, ainda, que a retirada é efetuada quando extinta a execução. O Diretor informa, por fim, que, sempre que possível, é feita a verificação através dos relatórios gerenciais do sistema PJe “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, com o intuito de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 24/8/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000010-25.2012.5.04.0022	migrado do inFOR	Joao Paulo Boschi	03/12/2021
0010300-66.1998.5.04.0030	migrado do inFOR	Terezinha Eny Fontoura	09/05/2022



0001544-04.2012.5.04.0022	migrado do inFOR	Giovani André Nunes De Lima	27/05/2022
0001544-04.2012.5.04.0022	migrado do inFOR	M G Construcoes Ltda - Me	27/05/2022
0001544-04.2012.5.04.0022	migrado do inFOR	Marcelo Mallmann De Almeida	27/05/2022
0000065-39.2013.5.04.0022	migrado do inFOR	Vogado & Lima Servicos De Obras E Acabamentos Ltda - Me	17/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/8/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020728-28.2021.5.04.0022	08/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021041-86.2021.5.04.0022	29/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020825-67.2017.5.04.0022	25/01/2021	Embargos de declaração pendentes
0020953-58.2015.5.04.0022	21/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0000369-72.2012.5.04.0022	28/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020157-33.2016.5.04.0022	22/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001574-39.2012.5.04.0022	05/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000109-92.2012.5.04.0022	23/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020949-16.2018.5.04.0022	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020495-02.2019.5.04.0022	05/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0085400-02.2008.5.04.0022	30/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020310-03.2015.5.04.0022	07/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001244-76.2011.5.04.0022	08/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021054-95.2015.5.04.0022	18/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0021045-60.2020.5.04.0022	20/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021613-18.2016.5.04.0022	27/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021613-18.2016.5.04.0022	10/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020437-67.2017.5.04.0022	24/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/8/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 59.613.601,46	78,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.925.020,79	13,03%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.650.333,85	8,73%
TOTAL	R\$ 76.188.956,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)



8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 902.244,89	7,28%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 7.713.280,50	62,24%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.777.128,34	30,48%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 12.392.653,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em 02/09/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	120	01/08/2019
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com inclusão das parcelas do acordo e outras despesas, para oportuno registro de quitação. Há inclusão de GIGs na maioria dos processos, com registro do prazo para cumprimento do acordo, permitindo o controle visual dos prazos de vencimentos dos acordos na tarefa. Observa-se, contudo, a existência de processos sem GIGs com prazo ou designação de responsável.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, com vistas ao aprimoramento do controle de processos para arquivamento e movimentação.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	2	05/07/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, pendentes neste fluxo há mais de dois meses.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	675	10/12/2018
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de ferramentas eletrônicas (SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, etc), designação de audiência, decurso de prazo de suspensão, aguardo de elaboração e assinatura de RPHPs, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGs, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de muitos processos sem GIGs e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos de GIGs vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável em todos os processos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	146	31/08/2017
Observações: observa-se a manutenção de diversos processos com GIGs de prazo vencido ou sem aposição de GIGs na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, o que ocasiona atraso na revisão e movimentação dos processos sobrestados.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, para melhoria do controle de processos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	2	04/07/2021

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão, havendo feito pendente neste fluxo há mais de 12 meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	510	29/03/2021

Observações: constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Verifica-se, todavia, a indevida manutenção de processos na tarefa com audiência já realizada ou não designada.

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa unicamente dos feitos que aguardam a realização da audiência, bem como a revisão sistemática dos processos, para movimentação daqueles com solenidade já realizada ou não designada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	603	01/04/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso superior a quatro meses.

Recomendações: recomenda-se a priorização da análise e do prosseguimento dos feitos represados na tarefa Prazos Vencidos, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	304	27/04/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de audiência, assinatura de RPHP, revisão para arquivamento, criação de expedientes (ofício, notificação), decurso de prazos, cumprimento de acordos, fluxo de ações após a expedição de alvará, efetivação de ferramentas eletrônicas, análise de petições, entre outras atividades. Sinala-se o represamento de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGs de prazo e designação de responsável e outros com prazo do GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo, Cumprimento de Providências (para aguardo de assinatura de RPHP, decurso de prazos e efetivação de ferramentas eletrônicas), conclusão para Minutar Despacho ou Decisão (para análise de petições) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de notificações e ofícios); - inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos com alvarás assinados pelo magistrado e certificados nos autos por meio do robô Gael; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	6	22/06/2022

Observações: constata-se a manutenção de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	194	15/09/2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo de cumprimento de providências que não envolvem necessariamente a criação de expedientes ou comunicações. São identificados processos com pendências relativas a ferramentas eletrônicas (SISBAJUD, CNIB), revisão para arquivamento, aguardo de decurso



de prazo e propriamente criação de expedientes. Destaca-se a existência de processos sem GIGs de prazo e designação de responsável e outros com prazo do GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a expedição de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam outras tarefas, como análise de petições e ferramentas eletrônicas, deverão ser alocados nas tarefas correspondentes, tais como Minutar Despacho/Decisão e Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	21	30/06/2022

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos em elaboração, não encaminhadas para assinatura do(a) magistrado(a), com atraso de até dois meses.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	11	07/06/2022

Observações: constata-se a manutenção de número expressivo de processos com minutas de decisões redigidas, não encaminhadas para assinatura do(a) magistrado(a), nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso de até três meses.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, o que poderá evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 02/09/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
962	0020315-54.2017.5.04.0022	27/06/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 962 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 27/06/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se substancial atraso na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e inobservância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 02/09/2022, quando o acervo da Vara contava com **2.953** processos em fase de conhecimento, **269** processos em fase de liquidação, **2.082** processos em fase de execução e **10.074** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020964-77.2021.5.04.0022
---	---------------------------------------

Movimentação processual: ação em fase de instrução processual, devolvida do CEJUSC em 03/05/2022, por conciliação inexitosa. O feito segue na Análise, sem movimentação pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.



2

Processos nº 0020792-43.2018.5.04.0022

Movimentação processual: determinado o arquivamento do processo após o prazo das partes, decorrido em 10/05/2022. O feito segue na Análise, sem movimentação pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento integral do despacho de Id 1ac5005, com vistas ao arquivamento do processo.*

3

Processos nº 0021214-81.2019.5.04.0022

Movimentação processual: audiência de prosseguimento realizada e instrução encerrada em 30/06/2022. O processo segue na tarefa Aguardando Audiência, pendente de conclusão ao(à) magistrado(a) para prolação da sentença, em inobservância ao disposto nos artigos 228 do CPC e 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional - CPCR.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação da sentença.*

4

Processo nº 0020762-03.2021.5.04.0022

Movimentação processual: determinada pelo Juízo a inclusão em pauta para instrução, conforme despacho datado de 02/03/2022. Até o presente momento, a providência não foi cumprida pela Secretaria, em desacordo com o prazo do artigo 228, II, do CPC.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id bec1887.*

5

Processo nº 0020281-79.2017.5.04.0022

Movimentação processual: sentença prolatada 25/01/2022, com intimação automática dos procuradores das partes. Em 23/02/2022, foi notificada a União Federal (PGF), em cumprimento ao determinado na sentença, cujo prazo decorreu em 29/03/2022. Desde 23/02/2022, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem nova movimentação.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

6

Processo nº 0020242-43.2021.5.04.0022

Movimentação processual: processo em fase de instrução, no qual apresentadas defesas pelas reclamadas e manifestação pelo reclamante. Concluída a prova pericial, as partes foram intimadas para dizerem sobre as provas que pretendem produzir. Em 12/07/2022, as reclamadas requereram a realização de audiência para instrução e tentativa de conciliação, ainda sem apreciação pelo Juízo. Em 02/09/2022, o feito se encontra na tarefa Análise, sem oposição de Chips ou GIGs para controle do fluxo do processo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

7

Processos nº 0020178-67.2020.5.04.0022

Movimentação processual: homologado acordo celebrado entre as partes, para cumprimento em cinco parcelas mensais, a iniciar em dezembro de 2020, conforme sentença homologatória de Id 0b68f26, datada de 10/12/2020. O processo foi remetido para a tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo e registrada a quitação das parcelas de forma adequada no Sistema PJe. Observa-se, contudo, que, decorrido o prazo de cumprimento do acordo, o processo se encontra na tarefa Acordos Vencidos desde 13/05/2021, sem movimentação pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento integral da sentença homologatória de Id 0b68f26, com vistas ao arquivamento do processo.*

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020292-35.2022.5.04.0022

Movimentação processual: ação de cumprimento provisório de sentença, com desistência homologada e determinação de arquivamento do processo em 25/04/2022. Em 28/04/2022, publicada sentença para fins meramente estatísticos. Desde então, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem GIGs ou Chips, pendente de arquivamento.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento do determinado pelo Juízo, para fins de arquivamento do feito.*

2

Processo nº 0020260-98.2020.5.04.0022

Movimentação processual: cálculos de liquidação homologados em 30/09/2022. Oposta impugnação à sentença de liquidação, julgada em 04/12/2020, houve interposição de agravo de petição pelo exequente. Após o retorno do processo do Tribunal, restaram determinados, em 11/01/2022, o lançamento da certidão de cálculos e a intimação da reclamada para pagamento, providências ainda não cumpridas pela Secretaria da Unidade, em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, II, do CPC. Observa-se a tramitação do processo na fase de liquidação no PJe com atos processuais próprios da fase de execução. Em 01/02/2022, o exequente requereu a atualização dos cálculos de liquidação e a citação da executada, sem apreciação até o presente momento.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, na forma já determinada pelo Juízo, devendo ser observada a alteração de fase no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução.*

3

Processo nº 0021471-14.2016.5.04.0022

Movimentação processual: processo retornou da instância superior em 22/04/2022. Determinada, em 29/04/2022, a expedição de mandado para cumprimento de obrigação de fazer, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, pendente de cumprimento da providência determinada pelo Juízo, em inobservância à previsão do artigo 228, II, do CPC.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id a87d17b.*



4

Processo nº 0020343-51.2019.5.04.0022

Movimentação processual: cálculos de liquidação homologados em 13/06/2022. A executada não comprovou o pagamento. O Juízo determinou a utilização dos convênios eletrônicos para pesquisa e constrição patrimonial e a inclusão dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, com aposição de GIGs/Chips com prazo, atividade e designação de responsável. Sinala-se, contudo, a tramitação inadequada do processo na fase de liquidação no Sistema PJe, com atos processuais próprios da fase de execução.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, na forma já determinada pelo Juízo, devendo ser observada a alteração de fase no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução.*

5

Processo nº 0000945-65.2012.5.04.0022

Movimentação processual: expedidas notificações às partes em 02/09/2022, para ciência dos cálculos de liquidação. Observa-se, todavia, que o processo não foi movimentado para a tarefa correta no Sistema PJe (Aguardando Prazo), possivelmente por expedição das notificações diretamente por meio do Menu Comunicações e Expedientes. O processo segue na tarefa Prazos Vencidos, embora com prazo em curso.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Prazo, para observância do fluxo correto no Sistema PJe.*

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020889-82.2014.5.04.0022

Movimentação processual: processo com penhora de créditos da executada nos autos de processo em tramitação perante a Justiça Comum Estadual. Em 29/07/2022, foi encaminhada correspondência eletrônica àquela Justiça solicitando informações acerca da tramitação do processo no qual cumprido o mandado de penhora de créditos. O processo se encontra na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com GIGs de atividade “Prescrição Intercorrente: Artigo 11-A, da CLT” e prazo 16/12/2023.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a alocação do processo na tarefa adequada para aguardo da resposta da correspondência eletrônica. Recomenda-se a remessa para a tarefa Cumprimento de Providências e a revisão do GIGs, para melhoria no controle da tramitação do processo.*

2

Processo nº 0020750-33.2014.5.04.0022

Movimentação processual: processo com execução inexitosa, utilizados os convênios eletrônicos com resultado infrutífero e reclamada incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT. Deferido ao exequente prazo para manifestação sobre o prosseguimento da execução e, no silêncio, arquivamento provisório do processo, com início do prazo de que trata o artigo 11-A da CLT. Indeferido novo requerimento formulado pelo exequente, ciência a este e decurso do prazo de manifestação em 16/05/2020. Desde 06/05/2020, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), com vistas ao arquivamento provisório do feito, recomendando-se a oportuna inclusão de GIGs atinente à prescrição intercorrente, com registro de prazo e atividade.*

3

Processo nº 0061700-94.2008.5.04.0022

Movimentação processual: processo com execução inexitosa, no qual restou efetivada a indisponibilidade de bens dos executados, por meio do Sistema CNIB, com publicação automática ao exequente do despacho que determinou a medida. Verifica-se, contudo, a ocorrência de erro no registro da data de ciência em todas as intimações expedidas no processo, situação que impediu o fechamento dos prazos e a movimentação automática do processo para a tarefa Prazos Vencidos, de modo que o processo segue, até o presente momento, retido na tarefa Prazos Vencidos.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), com vistas ao arquivamento provisório do feito, recomendando-se a oportuna inclusão de GIGs atinente à prescrição intercorrente, com registro de prazo e atividade.*

4

Processo nº 0020571-65.2015.5.04.0022

Movimentação processual: extinta execução por sentença datada de 26/04/2022 e cumprimento das determinações do Juízo pela Secretaria. Processo segue na tarefa Análise, com pendência relativa ao arquivamento.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão processo, com vistas ao arquivamento do feito.*

5

Processo nº 0020431-40.2019.5.04.0006

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 21/03/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. Sinala-se a existência de documento em edição na aba Anexar Documentos, pendente de assinatura.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão do documento não assinado na aba Anexar Documentos e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

6

Processo nº 0020948-02.2016.5.04.0022

Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em audiência e descumprido pela primeira reclamada. Prosseguimento do feito, com inclusão do débito no PEPT que tramita perante o Juízo Auxiliar de Execução – JAE. Prestadas informações pelo JAE, com ciência às partes em 08/03/2022 e decurso do prazo em 01/04/2022, o processo segue na tarefa Prazos



Vencidos. Observa-se, ainda, a tramitação equivocada do processo na fase de conhecimento do Sistema PJe, com atos próprios da execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

Determina-se, ainda, a correção da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar

Execução.

7

Processo nº 0020782-04.2015.5.04.0022

Movimentação processual: processo com execução inexitosa. Cumpridas as determinações contidas no despacho de Id 83940a4, por meio das ferramentas eletrônicas CNIB, RENAJUD e SERASAJUD, esta última em 04/10/2021. Processo parado na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de Chips ou GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

8

Processo nº 0020007-52.2016.5.04.0022

Movimentação processual: processo com execução inexitosa e utilização dos convênios eletrônicos com resultado infrutífero ou insuficiente. Observa-se que não houve a inclusão da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT. Resta pendente de apreciação petição do exequente acerca do prosseguimento da execução, datada de 28/06/2022, em inobservância pela Unidade do disposto no artigo 228 do CPC

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 02/09/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 884 processos, arquivados entre 22/03/2016 e 02/09/2022.

Em diversos processos, constatou-se a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000930-62.2013.5.04.0022	30/06/2022
2	0028600-56.2005.5.04.0022	05/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/08/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001352-42.2010.5.04.0022	23/10/2020
2	0000126-31.2012.5.04.0022	21/01/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/08/2022)



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0001507-11.2011.5.04.0022	02/06/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	62
02	0020285-14.2020.5.04.0022	09/06/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	57
03	0072900-64.2009.5.04.0022	02/07/2022	Central de Mandados de Canoas	41
04	0020355-60.2022.5.04.0022	04/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	41
05	0020838-37.2015.5.04.0022	06/07/2022	Central de Mandados de Canoas	39
06	0020838-37.2015.5.04.0022	06/07/2022	Central de Mandados de Canoas	39
07	0020838-37.2015.5.04.0022	06/07/2022	Central de Mandados de Canoas	39
08	0020321-85.2022.5.04.0022	07/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	38
09	0020322-07.2021.5.04.0022	07/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	38
10	0020598-72.2020.5.04.0022	08/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	37
11	0021027-39.2020.5.04.0022	15/07/2022	Central de Mandados de Canoas	32
12	0020826-86.2016.5.04.0022	16/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	31
13	0000996-47.2010.5.04.0022	21/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	28
14	0020266-71.2021.5.04.0022	26/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	25
15	0020630-77.2020.5.04.0022	27/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	24
16	0020129-89.2021.5.04.0022	27/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	24
17	0020651-19.2021.5.04.0022	27/07/2022	Central de Mandados de Esteio	24
18	0020044-69.2022.5.04.0022	28/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	23
19	0020728-28.2021.5.04.0022	02/08/2022	Central de Mandados de Viamão	20
20	0020546-81.2017.5.04.0022	05/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	17
21	0020209-53.2021.5.04.0022	09/08/2022	Central de Mandados de Canoas	15
22	0021614-37.2015.5.04.0022	12/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	13
23	0020953-19.2019.5.04.0022	12/08/2022	Central de Mandados de Canoas	13
24	0020436-87.2014.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Bento Gonçalves	12
25	0020640-53.2022.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
26	0001064-89.2013.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
27	0020632-76.2022.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
28	0001345-79.2012.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
29	0000950-24.2011.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12



30	0020580-51.2020.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
31	0020677-80.2022.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
32	0020961-25.2021.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
33	0020654-37.2022.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
34	0000925-11.2011.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Torres	12
35	0020436-87.2014.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	12
36	0000925-11.2011.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Canoas	12
37	0020436-87.2014.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Viamão	12
38	0092500-76.2006.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Tramandaí	12
39	0020406-76.2019.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
40	0020380-15.2018.5.04.0022	15/08/2022	Central de Mandados de São Jerônimo	12
41	0020571-55.2021.5.04.0022	16/08/2022	Central de Mandados de Cachoeirinha	11
42	0020571-55.2021.5.04.0022	16/08/2022	Central de Mandados de Cachoeirinha	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, durante a fase de liquidação, mediante requerimento; na execução, de ofício por ocasião do acolhimento da conta; em ambas as situações, desde que haja valor incontroverso apontado pelo devedor inequivocamente superior ao do depósito.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **11 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
752/2021	0020670-69.2014.5.04.0022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros -> informada situação do processo + sugerido contato com VT para verificação de valores + mencionado aplicativo JTE para telefones celulares (com dados da CAP para auxílio na instalação)
819/2021	0020861-07.2020.5.04.0022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros -> informações sobre expedição de alvará, com determinação de 10/02/2021 para cumprimento // Solucionada de imediato”



2419/2021	0021234-43.2017.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – “Reclamação sobre liberação de valores x penhora // resposta já fornecida pela VT -> peticionar no processo”
2696/2021	0020880-18.2017.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
3057/2021	0021168-29.2018.5.04.0022 0020154-73.2019.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – “Demora da CEF em transferir valores do processo 0020154-73.2019 para o processo 0021168-29.2018 (alvará enviado à Caixa em 23/04/2021 - demora de 19 dias úteis) - Alvará de transferência de valores // Solucionada”
3342/2021	0020843-59.2015.5.04.0022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – “Morosidade Processual - Bacenjud/Renajud/Infojud --> demora no andamento, com resposta da VT de ordem de bloqueio Sisbajud realizado em 28/maio // Solucionada”
5205/2021	0020784-71.2015.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
5996/2021	0020091-48.2019.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6344/2021	0020784-71.2015.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA
353/2022	0020008-08.2014.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA
2840/2022	0020455-49.2021.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB

9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	1º período – 05/07 a 09/07/2021 2º período – 12/07 a 16/07/2021	-
2022	-	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	
2016	1.825	1.832	
2017	1.686	1.581	
2018	1.183	1.787	
2019	1.278	1.538	1.220 Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2020	921	812	
2021	952	825	
2022 (até 31/7)	609	539	1.458 Pendentes de Solução (saldo no final do período)

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)



A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 47,20% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 46,36% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,79) inferior à média das unidades similares (0,67).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são organizadas e divididas utilizando o recurso do GIGS e do CHIPS, ambos do sistema PJe, e por tarefa.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, foram observadas as medidas sanitárias recomendadas nos normativos do Tribunal, sem ato normativo ou ordem de serviço publicada pela unidade. Ainda segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não subsistem processos afetados, aguardando pauta ou paralisados em razão da suspensão de atendimento presencial e audiências decorrentes da quarentena de prevenção à COVID-19, contudo a inclusão em pauta das ações causou distanciamento fora do normal das audiências designadas. Por fim, informa o Diretor de Secretaria que a Unidade adotou como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia a dispensa da realização de audiências iniciais, mantendo-se as pautas disponíveis exclusivamente para instruções. Houve a inclusão em pauta de todas as ações nesta situação, observando a disponibilidade de pautas. Com relação à J2, há um turno de pauta disponível para inclusão de processos do período que se encontram aguardando o encerramento da dilação probatória (perícia, resposta a ofícios).

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a unidade informa que são realizadas audiências a requerimento dos interessados, seja na própria unidade, seja através do CEJUSC.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Unidade adota o procedimento que trata o Provimento 273/2020 da Corregedoria Regional para as unidades deste Regional, e consulta do BNDT com relação aos demais Regionais, exceto com relação a devedores notoriamente solventes.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*, pois, segundo o Diretor de Secretaria, é adotada a previsão expressa do art. 11-A da CLT relativamente ao prazo para prescrição intercorrente.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquivava o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas procede à instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e aponta a ausência de uma funcionalidade que indique ao magistrado que a requisição de pagamento está conferida pelo gestor, e que permita a distribuição entre os juízes lotados na unidade (J1 e J2).

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização das seguintes: SISBAJUD, BACEN CCS, CENSEC, CNIB, GID-DETRAN, CEF, IEPRO, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIMBA, BB, SIF, SISCONDJ, CAGED, CRC-JUD, HOD, INFOJUD, JUCISRS e SAT-INSS.

A Unidade, na distribuição de tarefas, organiza-se no sistema utilizando o recurso do GIGS e do CHIPS, ambos do sistema PJe, e por tarefa.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, a execução de convênios em geral, conferência de alvarás e documentos, com suporte integral a todas demais atividades desempenhadas pelos servidores, e quanto às atividades administrativas, a distribuição de tarefas e a organização de escalas (férias, atendimentos).

Ao Assistente do Diretor compete, quanto às atividades jurídicas, a análise de protocolos da fase de cumprimento de sentença, auxílio na conferência de alvarás e execução de alguns convênios, e quanto às atividades administrativas, o auxílio na distribuição de tarefas e a organização das escalas referidas no item anterior.

O Secretário de Audiências é responsável pelas atividades concernentes à sala de audiências, inclusive os cumprimentos das determinações exaradas, triagem inicial e auxílio no protocolo do conhecimento. Informa o Diretor de Secretaria que, atualmente, a Unidade conta apenas com um Secretário de Audiências, havendo revezamento para a função entre o Diretor de Secretaria e o Assistente do Juiz Titular.

Os Assistentes de Execução trabalham na elaboração de minutas de incidentes de execução; auxílio na análise de cálculo, de protocolos da fase de execução que demandem maior estudo e, eventualmente, na execução de convênios; na elaboração de minutas de tutelas de urgência e auxílio na análise de protocolos mais complexos das fases de conhecimento e de execução.

A Assistente-FC2 desempenha as atividades de análise de protocolos da fase de cumprimento de sentença.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentença no conhecimento; em razão da ausência de secretário de audiências, participou ativamente na realização das solenidades juntamente com o juiz titular.

O Assistente de Juíza Substituta trabalha como assistente da Juíza Substituta lotada na unidade e atua na elaboração de minutas de sentença da magistrada.

Duas servidoras desempenham as atividades inerentes aos cumprimentos da fase de execução (mandados, alvarás, autorização judicial, requisições de pagamentos, RPVs, Precatórios...).

Uma servidora é designada para as atividades de juntada de documentos a processos eletrônicos (ofícios, correspondências recebidas em meio físicos, guias de depósito/de recolhimentos); expedição de ofícios e de intimações que não podem ser automáticas; responsável pelo malote e pedido de materiais, expedição de requisições de honorários periciais; juntadas de comprovantes de depósitos dos sistemas SIF e SISCONDJ aos processos.

Outro servidor é responsável pelo recebimento/remessa do/ao TRT e verificação do vencimento de prazos; enquanto outro servidor é responsável pela verificação do vencimento de prazos.

O estagiário atua no auxílio na verificação dos prazos vencidos da fase de conhecimento e em eventuais participações em audiências.

Havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Por fim, com relação à divisão das atribuições, a Unidade informa que, considerando apenas sentenças de conhecimento, 2 servidores (um vinculado a cada magistrado) auxiliam os Juízes na elaboração de decisões; na execução, um servidor é responsável pelas minutas de incidentes (embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação); outros tipos de decisões, tais como de tutelas de urgência, admissibilidade de recursos, incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, extinções de execução, homologação de cálculo, 6 servidores.



Examinadas as instalações da unidade judiciária, o Diretor de Secretaria reitera o pedido feito em todas as correições de que participou, de verificação de infiltração que atinge toda lateral da unidade, com goteiras desde a secretaria da unidade, até os gabinetes dos magistrados.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se ao Juiz Titular **Edson Pecis Lerrer** (quando do seu retorno à jurisdição de primeiro grau) e à Juíza Substituta lotada **Ana Paula Keppeler Fraga** incrementarem o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.4 Meta CNJ 3/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi



cumprida (**item 5.1.3**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.5 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).

12.2.6 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer. (**item 10**)

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 12.1.3**.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGs/Chips como ferramenta auxiliar ao controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes de cumprimento nos processos, tais como ferramentas



eletrônicas, aguardo de assinatura de RPHP, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, prática que tem provocado desorganização nas tarefas e atraso na movimentação dos processos;
- c) Diligenciar na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números das Unidade Judiciária.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **Edson Pecis Lerrer** e **Fernanda Schuch Tessmann** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Procedimentos na Execução

Determina-se observância ao art. 116, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1)**.

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).



13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Priorizar a redução substancial do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise e Preparar Expedientes e Comunicações;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 8.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 8.10.1 e 8.10.2**).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**).

13.2.7 Alvarás – Prazo de Expedição

Determina-se à Unidade a redução à metade do tempo necessário para expedição de alvarás, de 10 para 5 dias.

13.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), conforme instruções do item 8.9.4, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas. (**Item 8.9.4**)

13.2.9 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do **item 10**, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que seja avaliada, mediante conclusão ao Corregedor, a necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 09/9/2022, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos



peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

O Diretor de Secretaria reitera o pedido feito em todas as correições que participou: verificação de infiltração que atinge toda lateral da unidade, com goteiras desde a secretaria da unidade até os gabinetes dos magistrados.

Portanto, informe-se novamente à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade reitera o pedido realizado em correições anteriores, isto é, para que seja verificada a infiltração que atinge toda lateral da unidade, com goteiras desde a secretaria da unidade até os gabinetes dos magistrados.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assicor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 6221/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Edson Pecis Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional